



# Município de Catanduvas

Gestão 2009/2012

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 05/2011

**SÚMULA:** Estabelece Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, conforme definido na avaliação atuarial 2011, por um período de 31 (trinta e um) anos, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio **CatanduvasPrev**, no 1º ano, parcelas mensais iguais no valor de R\$ 10.130,37, correspondente a alíquota de 3,00% sobre a folha de salário dos servidores ativos. No período remanescente, ficam estimadas as alíquotas da seguinte forma:

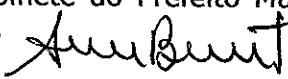
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR					
DATA BASE: 31/12/2010			CÁLCULO REALIZADO EM: 10/02/2011		
PLANO DE AMORTIZAÇÃO do DÉFICIT TÉCNICO com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 31 anos					
ANO	% PERANTE A FOLHA	ANO	% PERANTE A FOLHA	ANO	% PERANTE A FOLHA
2011	3,00%	2022	13,64%	2033	22,04%
2012	4,07%	2023	14,49%	2034	22,70%
2013	5,12%	2024	15,32%	2035	23,35%
2014	6,15%	2025	16,14%	2036	23,99%
2015	7,15%	2026	16,93%	2037	24,61%
2016	8,14%	2027	17,71%	2038	25,21%
2017	9,10%	2028	18,48%	2039	25,80%
2018	10,05%	2029	19,22%	2040	26,38%
2019	10,98%	2030	19,95%	2041	26,94%
2020	11,88%	2031	20,66%		
2021	12,77%	2032	21,36%		

**Parágrafo primeiro:** O Plano de Amortização, para o período de que trata o caput deste artigo, será regulamentado anualmente através de Decreto do Poder Executivo em conformidade com as reavaliações atuariais realizadas anualmente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2011.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito